

EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA NÃO PATENTEADA, NÃO PATENTEÁVEL OU DE *KNOW-HOW*

CONTRATANTES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, doravante denominado IFRO, inscrito no CNPJ sob o n. 10.817.343/0001-05, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, doravante denominada DPE/RO, inscrita sob o CNPJ n. 01.072.076/0001-95 e o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado TCM/GO, inscrito sob o CNPJ n. 02.600.963/0001-51 e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, doravante denominada DPE/GO, inscrita sob o CNPJ n.13.635.973/0001-49.

DO PROCESSO SEI: 002353/2025.

DO OBJETO: Contrato de Licenciamento para cessão, não onerosa, de solução tecnológica - Projeto Central Única de Vagas em Creche e Fila de Espera, tudo conforme descrição, especificações técnicas e condições descritas no instrumento contratual e os demais elementos presentes no Processo n. 002353/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 30 (trinta) anos contatos a partir da assinatura da data da última assinatura.

DO FORO: Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), caso reste inviabilizada à conciliação, fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de **PORTO VELHO/RO**.

ASSINARAM: O Excelentíssimo Senhor, Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Magnífico Prof. Dr. MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA, Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, o Excelentíssimo Senhor, VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, o Excelentíssimo Senhor, Conselheiro JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e o Excelentíssimo Senhor, TIAGO GREGORIO FERNANDES, Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

DATA DA ASSINATURA: 13.06.2025



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Chefe**, em 13/06/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tceroc.tc.br/validar>, informando o código verificador **0867697** e o código CRC **60F1760A**.